



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 487 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.253,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais)** às seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
255	123660039.1.208000 - 3.3.90.30.09.0000 – Demais Materiais de Consumo	5.253,00
	SUBTOTAL	5.253,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA	5.253,00
--	-----------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 15 de dezembro de 2005.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito